

**PORTARIA Nº. 014/2022**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO  
POR MORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Interessado: **ARMINDA CARDOSO DA SILVA RIBEIRO (ESPOSA).**

**MARCELO PERINELLI, DIRETOR  
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE  
PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ASPÁSIA - SP,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**RESOLVE:**

A **PENSÃO POR MORTE** é procedente e foi concedida com fundamentos que comprovam que a Sra. Arminda Cardoso da Silva Ribeiro era Esposa do servidor Aposentado falecido José da Rocha Ribeiro como prova documentos anexados ao processo.

Todos os documentos comprobatórios citados nesta portaria se encontram no processo de Pensão por Morte do mesmo.

Ante o exposto e por tudo que dos autos constam, deferimos o pedido de Pensão por Morte a Sr<sup>a</sup>. Arminda Cardoso da Silva Ribeiro, fazendo jus ao benefício da totalidade da Remuneração do servidor Aposentado na data anterior à do **ÓBITO**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aspásia, 21 de Dezembro de 2022.

**MARCELO PERINELLI**  
Diretor Presidente